ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021337
N° Registro	2021301
Válido até:	16/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	276.216.509-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ VIDAL BOARETTO
ENDEREÇO:	RUA PADRE ANCHIETA, 2194, 13º ANDAR, BIGORRILHO - CURITIBA (PR)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	276.216.509-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA BURITI E FAZENDA SANTA HELENA
ENDEREÇO:	CHEGANDO NA CIDADE DE ÁGUA FRIA PELA GO-230, ATRAVESSAR A CIDADE PELA AVENIDA PRINCIPAL ATÉ O FINAL, PEGANDO A ESTRADA DE TERRA (GO-517), PERCORRER 8,5 KM ATÉ UMA BIFURCAÇÃO, FINAL DO LARANJAL, ENTRAR A ESQUERDA POR MAIS 4,5 KM. VIRAR A DIREITA QUE ESTARÁ ENTRANDO NA ÁREA DO INTERESSADO., AGUA FRIA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	276.216.509-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ VIDAL BOARETTO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 830,23

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	16/06/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	16/06/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	16/06/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.8790817037507, -47.7672027413777	2: -14.8803832835615, -47.7667541877807	3: -14.8818163533543, -47.7659307899711	4: -14.8838152178411, -47.7632471274405
5: -14.8847961453961, -47.7622564127383	6: -14.8861018566524, -47.7620372172794	7: -14.8865329504013, -47.7620320897298	8: -14.8880357574876, -47.7626113853981
9: -14.8880625542703, -47.7619083709499	10: -14.8891386149171, -47.7610974438864	11: -14.8907795203495, -47.7604098450849	12: -14.8939640551432, -47.7581989996995
13: -14.8947088331886, -47.7559009883967	14: -14.8953700702994, -47.7531959248835	15: -14.8960071689845, -47.7509029124262	16: -14.8952874165843, -47.7487468091762
17: -14.8957015042112, -47.7460637644529	18: -14.8951881325055, -47.7439893748084	19: -14.8951796308783, -47.7428998290091	20: -14.8949899359778, -47.7415229898535
21: -14.8942070227778, -47.7414817805859	22: -14.8937856756563, -47.7416040849847	23: -14.8935058883056, -47.7420079046436	24: -14.8935580513078, -47.7424790471037
25: -14.8920052557579, -47.743987686387	26: -14.8918903321794, -47.7445126751182	27: -14.8912740449957, -47.7447309140452	28: -14.8901657127457, -47.7451409360627
29: -14.8896612396307, -47.744684675535	30: -14.889193818643, -47.744687795174	31: -14.8879928817496, -47.7451398268842	32: -14.8878077364504, -47.7450548848677
33: -14.887953486314, -47.744575906995	34: -14.8875192226894, -47.7445127090396	35: -14.8879805459144, -47.7436503388972	36: -14.8873998825675, -47.7412825739562
37: -14.8868987876047, -47.7398985079249	38: -14.8862679114218, -47.7398106711739	39: -14.8840893706465, -47.7395347465525	40: -14.8834019503725, -47.7390013982233
41: -14.8826503013568, -47.7389620621991	42: -14.8817274208394, -47.7382039693265	43: -14.881278795033, -47.7382960841719	44: -14.8806909985289, -47.7383295464914
45: -14.8791632834513, -47.7381177493719	46: -14.8777669022995, -47.7385837315845	47: -14.8770638441221, -47.7380184627397	48: -14.876449798562, -47.7377116978527
49: -14.8757499891086, -47.7377247813012	50: -14.8753081166307, -47.7379692439838	51: -14.8747951040301, -47.738021846	52: -14.874660071573, -47.7380739297405
53: -14.8747451961263, -47.7385982648366	54: -14.874983440245, -47.7390472282804	55: -14.874846292448, -47.7392560409714	56: -14.8739259543101, -47.7406620651158
57: -14.8719893048887, -47.7405584349939	58: -14.8698913932114, -47.7404230336263	59: -14.8696897469813, -47.7418583659549	60: -14.8693604413831, -47.7427002064404
61: -14.8697878495887, -47.7431832877362	62: -14.8699052977547, -47.7443278725455	63: -14.8704938209559, -47.7464430057696	64: -14.8707279012425, -47.7506156670713
65: -14.8715952416962, -47.7516067185476	66: -14.8716086788032, -47.7525321958567	67: -14.8714220327305, -47.7532358258118	68: -14.8700732122198, -47.754741426032
69: -14.8790817037507, -47.7672027413777			

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.8696650006528, -47.7396444239714	2: -14.869657500653, -47.7391794239747	3: -14.8696119406531, -47.7387244239781	4: -14.8696055606533, -47.7383752639805
5: -14.8698483306534, -47.7379280439834	6: -14.8697966706535, -47.7376952639851	7: -14.8695383306535, -47.7375738739864	8: -14.8695477806536, -47.7371485939894
9: -14.8696283306537, -47.736765263992	10: -14.8699794406539, -47.7362897039948	11: -14.8694708306541, -47.7353927640021	12: -14.8694969406542, -47.7352408140032
13: -14.8696172206543, -47.7348766540056	14: -14.8694891706543, -47.7348216540062	15: -14.8694266706544, -47.7345369240084	16: -14.8692419406544, -47.7343763740098
17: -14.8689466706543, -47.7345749840089	18: -14.8688725006543, -47.7345683140091	19: -14.8685888906544, -47.7341419240127	20: -14.8680236106543, -47.7342055440132
21: -14.8674236106544, -47.7337863740173	22: -14.8669966706543, -47.7338583140176	23: -14.8669241706543, -47.7338477640178	24: -14.8664655606543, -47.73364998402
25: -14.8660961106542, -47.7338116540195	26: -14.8658536106542, -47.7335891540215	27: -14.8650925006541, -47.7337030440221	28: -14.8644486106541, -47.7335452640244
29: -14.8641866706539, -47.7336949840238	30: -14.863892220654, -47.7333819240265	31: -14.863399170654, -47.7333474840277	32: -14.8629483306538, -47.7335888740268

33: -14.8630502806537, -47.7338833140245	34: -14.8622925006534, -47.7345988740207	35: -14.8629183306529, -47.7364022040067	36: -14.8626291706521, -47.7389052639893
37: -14.8649675006526, -47.7385488739876	38: -14.8654997206524, -47.7393216539812	39: -14.8656116706522, -47.7400888739755	40: -14.8655336106519, -47.7409416539695
41: -14.866244170652, -47.740843873969	42: -14.8666855606507, -47.7453008139363	43: -14.8636180606501, -47.7458769239377	44: -14.8593794406514, -47.7400080439873
45: -14.8573505606509, -47.7405033139874	46: -14.8567802806508, -47.7406410939874	47: -14.8537138906502, -47.7413808139876	48: -14.8522191706499, -47.7415902639888
49: -14.8494375006493, -47.7424455439877	50: -14.8412950006473, -47.7452722039823	51: -14.8415252806472, -47.7456491539792	52: -14.8418763906471, -47.7461594239749
53: -14.8427441706469, -47.7474224839644	54: -14.8436716706465, -47.748787483953	55: -14.8444313906463, -47.7499022039436	56: -14.8448536106462, -47.7504872039387
57: -14.8456208306459, -47.7515330439299	58: -14.8461972206458, -47.7523299839231	59: -14.8467083306456, -47.7531241539166	60: -14.8470177806455, -47.7536108139126
61: -14.8479794406452, -47.7550016539009	62: -14.848449440645, -47.7556947038951	63: -14.848740280645, -47.7560999838917	64: -14.8495066706448, -47.7569947038839
65: -14.8498769406446, -47.7576499838786	66: -14.8501958306445, -47.7581888738742	67: -14.8507858306443, -47.7590366538671	68: -14.8514136106441, -47.7599113738597
69: -14.8515863906441, -47.7600824838582	70: -14.8518469406441, -47.7602735938564	71: -14.852373610644, -47.7606466538527	72: -14.8672902806426, -47.7717197037467
73: -14.8673452806426, -47.7717560937464	74: -14.8674602806426, -47.7717960937459	75: -14.8674908306426, -47.7717947037458	76: -14.8679338906427, -47.771664153746
77: -14.869466110643, -47.7712869237458	78: -14.8722636106436, -47.7704247037469	79: -14.8743566706441, -47.7697491537479	80: -14.8763766706446, -47.7691002637488
81: -14.8770050006447, -47.7688974837491	82: -14.8790905606456, -47.7672263737573	83: -14.8700786927666, -47.7547252975392	84: -14.8714219617001, -47.7532304721346
85: -14.8716084160429, -47.7525317170362	86: -14.8715951548517, -47.7516067240213	87: -14.8707279012425, -47.7506156670714	88: -14.8704937531959, -47.7464428680277
89: -14.8699053123008, -47.7443278421849	90: -14.8697878635079, -47.7431833149189	91: -14.8693604409181, -47.7427002070137	92: -14.8696929736575, -47.7418570821671
93: -14.869890866146, -47.7404223616255	94: -14.8697025006527, -47.7400760939682	95: -14.8696650006528, -47.7396444239714	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **ZUHQ99LP53QR150**

Documento emitido em: **16 de Junho de 2021 às 11:45:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=ZUHQ99LP53QR150**